



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 284

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 284

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 4.527, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025.-

Transpõe recursos do orçamento vigente no valor R\$ 92.000,00 e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.707, de 25.06.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para o exercício de 2025.

- Local: 02 EXECUTIVO
- 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- Ficha: 82 - 15.451.0008.1008.0000 Planejamento Urbano.....17.000,00
- 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- Local: 02 EXECUTIVO
- 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
- Ficha: 228 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....50.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- LOCAL: 02 EXECUTIVO
- 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Ficha: 338 - 10.301.0020.2065.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....5.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
- Ficha: 342 - 10.301.0020.2067.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....20.000,00
- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL.....
.....R\$ **92.000,00** =====
=====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.707, de 25 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

- Local: 02 EXECUTIVO
- 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- Ficha: 80 - 15.451.0008.1007.0000 Planejamento Urbano.....-17.000,00

- 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- Local: 02 EXECUTIVO
- 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
- Ficha: 222 - 12.306.0014.2046.0000 Merenda Escolar.....-50.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- LOCAL: 02 EXECUTIVO
- 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Ficha: 305 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-20.000,00
- 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
- Ficha: 314 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-5.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL.....
.....R\$ - **92.000,00** =====
=====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 01 de setembro de 2.025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.528, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 136.499,00, e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 136.499,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

- Local: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
- Ficha: 229 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....40,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Ficha: 232 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....19.895,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Ficha: 233 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....7.698,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IBIRÁ (CNPJ 45158193000141) em 19/09/2025 às 16:02:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/20bf-9366-8915-2b23-c2>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 284

Página 3 de 5

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 234 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda
Escolar.....28.958,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 238 - 12.306.0014.2048.0000 Merenda
Escolar.....208,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 284 - 23.695.0019.2061.0000 Empreendimentos
Turísticos.....2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 307 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento
Integral à Saúde-SUS.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Ficha: 394 - 08.244.0021.2081.0000 Atendimento
Integral à As. Social.....27.700,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL.....R\$ 136.499,00

=====

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior
serão cobertos com partes dos recursos provenientes de
excesso de arrecadação e pela anulação das seguintes
dotações orçamentárias:

**Excesso de
arrecadação:.....27.700,00**

=====

Anulação:

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 119 - 17.512.0009.2017.0000 Organização dos
Serviços Urbanos.....-1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Local: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 230 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda
Escolar.....-5.427,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 231 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda
Escolar.....-51.372,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021000 ESPORTE E LAZER
Ficha: 273 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura
esportiva.....-1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 308 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento
Integral à Saúde-SUS.....-50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....R\$ - 136.499,00

=====

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar
as necessárias adequações, em decorrência do disposto na
presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.707, de 25 de
junho de 2024, com as alterações decorrentes de leis
posteriores, bem como no Plano Plurianual para o
quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de
novembro de 2021, com as alterações decorrentes de leis
posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 01
de setembro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de
Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no
Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.530, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.-

*Remaneja recurso do orçamento
vigente no valor de R\$
379.000,00 e dá outras
providências.*

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições
legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do
Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.707, de
25.06.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o
exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste
decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de
Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 379.000,00
(trezentos e setenta e nove mil reais), para o exercício de
2025.

Local: 02 EXECUTIVO
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Ficha: 27 - 04.122.0003.2005.0000 Gestão Político-
Administrativa.....328.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Local: 02 EXECUTIVO
020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 82 - 15.451.0008.1008.0000 Planejamento
Urbano.....51.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL.....R\$ 379.000,00

=====



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 284

Página 4 de 5

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.707, de 25 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 111 - 15.452.0009.2016.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-156.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Local: 02 EXECUTIVO

020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha: 139 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....-100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 140 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....-100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Local: 02 EXECUTIVO

020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 209 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....-23.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL.....

.....R\$ - 379.000,00

=====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 05 de setembro de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 284

Página 5 de 5

Editais



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - IBIRÁ - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 19 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
EDIVALDO PEREIRA (ESPÓLIO DE)	918.611.108-63	6489/00005/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Monica Rodrigues Matos	Matrícula: 00002250
Cargo: Fiscal de Tributos / 847	Assinatura:

Data de afixação: 19/09/2025
Data de desafixação: 04/10/2025



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 20bf-9366-8915-2b23-c2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 284, ano II, veiculado em 19 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 19/09/2025 às 16:02:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/20bf-9366-8915-2b23-c2>